

mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Certifico que esta matéria será disponibilizada no DEJT do dia 19.04.2021 e publicada no primeiro dia útil posterior, 20.04.2021. BELO HORIZONTE/MG, 19 de abril de 2021.

FERNANDA VEIGA RESENDE

Ata

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª Turma realizada no dia 13.04.2021

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 13 de abril de 2021, com início às 08h30 min e término às 11h39min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, Desembargador Jales Valadão Cardoso, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros (vinculada), Desembargador Lucas Vanucci Lins (Presidente, em exercício), Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juíza Sabrina de Faria Froes Leão (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias), Juiz Jessé Claudio Franco de Alencar (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Willy Falcomer Filho (ROT 0011146-50.2019.5.03.0103);

Dra. Flávia Rodrigues de Castro Oliveira (AP 0010327-78.2017.5.03.0105);

Dr. José Vitor Vieira Diniz (ROT 0010330-24.2016.5.03.0087);

Dr. Rafael Andrade Pena (AP 0000631-58.2013.5.03.0137);

Dr. César Augusto de Melo (ROT 0010441-75.2020.5.03.0084);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010441-75.2020.5.03.0084);

Dr. Fábio Cunha Terra (RORSum 0010241-11.2020.5.03.0006);

Dra. Isabella Castro de Andrade (ROT 0010268-53.2015.5.03.0140);

Dr. Gabriel Damião Jansen (AP 0010476-92.2017.5.03.0002);

Dr. Bruno Mendonça Pereira (AP 0002003-45.2012.5.03.0018);

Dr. Marden Drumond Viana (ROT 0010806-64.2019.5.03.0020);

Dr. Guilherme Falce (RORSum 0010685-93.2020.5.03.0022);

Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas (RORSum 0010288-69.2020.5.03.0075);

Dra. Lícia Miranda Eleutério Azevedo (ROT 0010161-33.2020.5.03.0043);

Dra. Marcela de Macedo Diniz Moraes Salgado (ROT 0010448-74.2019.5.03.0093);

Dr. Leonardo Augusto Bueno (ROT 0010448-74.2019.5.03.0093);

Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade (ROT 0010069-97.2019.5.03.0008);

Dra. Fernanda Granieri Bricio (RORSum 0011175-08.2019.5.03.0069);

Dr. Domingos Salis de Araújo (ROT 0010719-31.2020.5.03.0099);

Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares (ROT 0010819-19.2020.5.03.0185);

Dra. Lívia G. Maron (AP 0010781-13.2020.5.03.0183);

Dr. Thiago Luiz da Cunha (ROT 0010341-10.2020.5.03.0153);

Dra. Daniela Fernandes Gruber (ROT 0010341-10.2020.5.03.0153);

Dra. Ludmilla das Neves Oliveira (ROT 0010357-20.2020.5.03.0102);

Dra. Ana Carolina Santos (ROT 0010811-04.2019.5.03.0112);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010872-59.2019.5.03.0112);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0011445-72.2017.5.03.0143);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010228-88.2019.5.03.0186);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0011360-34.2016.5.03.0010);

Dr. Samuel Teixeira Soutto Mayor (RORSum 0010820-33.2020.5.03.0143);

Dr. Divino Donizete Romão Junior (AP 0010885-27.2015.5.03.0103);

Dr. Fabiano Prata Stacciarini (AP 0080800-07.2005.5.03.0042);

Dr. Marcelo Corsi Ribeiro Cyrino (RORSum 0010654.20.2020.5.03.0169);

Dra. Olívia Caetano Salgado de Paiva (RORSum 0010418.77.2020.5.03.0069);

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello (ROT 0011829-78.2016.5.03.0043);

Dr. Eduardo Maia Botelho (AP 0010638-51.2020.5.03.0077).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente

encerrou a Sessão.

Lucas Vanucci Lins

Presidente, em exercício, da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010701-49.2020.5.03.0086

Relator	Jessé Claudio Franco de Alencar
RECORRENTE	TOP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO DE FARIA CINTRA(OAB: 183946/MG)
RECORRIDO	MOACIR DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	JAIR BATISTA COELHO(OAB: 65714/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Para ciência da reclamada:

Vistos, etc.

Proferida a sentença de ID. e2cc8c6, com a condenação da reclamada ao pagamento de diversas parcelas, restou estabelecido: "As custas processuais são devidas pela parte reclamada, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$100.000,00 (artigo 789, I, da CLT)."

A reclamada apresentou o recurso ordinário de ID. a1513b6, tratando, entre outros temas, da justiça gratuita.

Trata-se de ação ajuizada em 09/12/2020, ou seja, na vigência da Lei n.13.467/2017. Nos termos do §4º do art. 790 da CLT, o benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo. Ainda, de acordo com o §3º do art. 790 da CLT, é facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

No caso dos autos, porém, a reclamada não acostou extrato bancário ou algum outro documento a demonstrar sua real situação